

01 MAR, 2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## REQUERIMENTO Nº 14/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, na forma do art. 274, IX, do Regimento Interno desta Casa, exercendo a atribuição fiscalizatória, envio de Ofício ao representante do Poder Executivo solicitando informações sobre a inclusão de Código de Barra Bidimensional QR nas placas de obras públicas municipais.

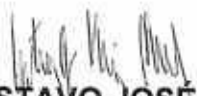
O Projeto Lei 1.167/21, de autoria deste vereador, após aprovação por esta casa legislativa, culminou com a publicação da LEI 2.388/21.

A mencionada Lei obriga a inclusão de Código de Barras Bidimensional QR (QR code) em cada placa de obra pública municipal, para leitura por meio de câmera de telefone celular ou equipamento similar, através do acesso à rede mundial de computadores, que deverá conter informações completas e atualizadas referentes às obras, a serem disponibilizadas eletronicamente pelo Executivo Municipal. Conforme a legislação o órgão público municipal responsável pelo acompanhamento da obra deverá disponibilizar relatório mensal sobre a sua execução, no Portal da transparência do município de João Monlevade.

A Lei 2.388/21 tem como objetivo auxiliar na construção e no fortalecimento do controle social dos munícipes dos atos do Poder Executivo no que concerne à aplicação dos recursos públicos, colocando em prática, de modo inovador, através da tecnologia, os preceitos constitucionais da transparência, moralidade, publicidade e eficiência na Administração pública municipal.

Diante do exposto, requer informações sobre o cumprimento da referida Lei, bem como em quais obras já foram dispostas as informações pelo QR code. Na hipótese de não ter sido colocada em prática, quais os motivos da não implementação.

Sala de Sessões da Câmara, 1º de março de 2023.

  
GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL

Vereador - PODEMOS

APROVADO EM 1º/03/23



PRESIDENTE